

00785



Prefeitura da Estância de S. José do

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

1-5-01
8
1.7.01-R

L E I N º 532

De 26 de fevereiro de 1958

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública, a Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose, entidade beneficente que tem a sua sede em São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 26 de fevereiro de 1958.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito.

José Machado
p/ Chefe da S. E. P.